



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3374 – 01 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 71/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 312/2022
OBJETO: Contratação de empresa que forneça serviços terceirizados.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SALTA LTDA.
VALOR: R\$ 127.773,06 (cento e vinte e sete mil setecentos e setenta e três reais).
PRazo PRORROGADO: 16 de agosto de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0710.0412200082.029 - 3.3.90.39.00 - FR 000- Cod. Reduzido 1066.
Jacarezinho, PR, 13 de fevereiro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 01/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 71/2025
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de Emulsão Asfáltica, tipo RL-1C.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
PRazo PRORROGADO: 12 (doze) meses
VALOR PRORROGADO: R\$ 913.417,50 (novecentos e treze mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ATA	VALOR ATUAL	DIFERENÇA UNITÁRIO	VALOR REEQUILIBRADO
01	Emulsão Asfáltica RL-1C	250	R\$ 3.836,52	-R\$ 182,85	R\$ 3.653,67

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
1210.1545200252.115 - 3.3.90.30.00 - FR-000 Cód. Reduzido 7439
Jacarezinho, PR, 13 de fevereiro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4745/2026

(Projeto de Lei do Executivo 1/2026)

LEI Nº 4.745/2026
de 18 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a concessão de ovos de Páscoa aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Jacarezinho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, anualmente, ovos de Páscoa aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Jacarezinho.
- Art. 2.º** A concessão prevista nesta Lei terá caráter simbólico, cultural e educativo, visando:
- I – promoção da integração escolar e comunitária;
 - II – fortalecimento dos vínculos entre escola, família e comunidade;
 - III – valorização dos estudantes da Rede Municipal.
- Art. 3.º** A entrega será realizada de forma uniforme e equitativa a todos os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, de modo a evitar distinções ou exclusões no ambiente escolar.
- Art. 4.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
- Art. 5.º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, para assegurar sua adequada execução.
- Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 18 de fevereiro de 2026.
- Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4746/2026

(Projeto de Lei do Executivo 8/2026)

LEI Nº 4.746/2026
de 18 de fevereiro de 2026

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio e conceder subvenção social ao Instituto Brasil-Amazônia de Serviços Especializados e Saúde – INBASES e acrescenta o inciso XIX ao Artigo 1.º da Lei Municipal 3.227, de 25 de maio de 2015.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o Instituto Brasil-Amazônia de Serviços Especializados e Saúde – INBASES, inscrito no CNPJ sob o número 04.510.707/0005-22.

Parágrafo único. A aplicação dos valores decorrentes do Termo de Convênio previsto no “caput” deste Artigo deverá seguir fielmente o contido na Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou outra que venha a substituí-la.

Art. 2.º Para dar cumprimento ao Termo de Convênio previsto no Artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Instituto Brasil-Amazônia de Serviços Especializados e Saúde – INBASES, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 04.510.707/0005-22, subvenção social no valor previsto em Plano de Trabalho.

§ 1.º O repasse das verbas será efetuado conforme Cronograma de Desembolso a ser especificado no Plano de Trabalho.

§ 2.º A subvencionada deverá prestar contas da aplicação do valor concedido através do SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária consignada no Orçamento do corrente ano.

Art. 4.º Acrescenta-se o inciso XIX ao Artigo 1.º da Lei Ordinária 3.227, de 25 de maio de 2015, que terá a seguinte redação:

“Art. 1.º [...]

XIX– Instituto Brasil-Amazônia de Serviços Especializados e Saúde – INBASES.”

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 18 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal